



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO -  
DATA: 30/04/2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2177

PUBLICADO  
DATA: 19/05/2020  
ORÇÃO: 0 Presente  
PAGINA: 36  
EDIÇÃO: 4217

**TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada **FORNECEDORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens de Lotes que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 103/2020, celebrada em 17 de março de 2020, conforme quadros a seguir:

### LOTE 4 - Vinagre e óleo de soja

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
2	54	und	Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; embalagem com no mínimo 900ml; Tipo 1; <i>Cocamar</i>	0,17	3,95	9,18

### LOTE 8 - Chocolates, coco ralado, açúcares e amido de milho

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
12	15	und	Açúcar. Obtido da cana-de-açúcar; tipo cristal; embalagem com 5 kg; <i>Docesucar</i>	0,85	10,52	12,75

### LOTE 11 - Farináceos e grãos

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
3	6	pct	Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico - fino; embalagem com 1 kg; <i>Nutri Novo</i>	0,33	2,83	1,98
4	20	und	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em	1,79	13,54	35,80

Ferde



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
			embalagem contendo 5kg; <i>Nonita</i>			
5	2	und	Feijão preto tipo 1; grupo 1; comum - embalagem de 1 kg; <i>Femila</i>	1,61	6,11	3,22

### LOTE 14 - Lácteos

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
1	144	und	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; <i>Terra Viva</i>	0,37	3,36	53,28

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 2 do LOTE 4, a importância de R\$ 0,17 (dezessete centavos) por unidade; acrescido ao valor do item 12 do LOTE 8, a importância de R\$ 0,85 (oitenta cinco centavos) por unidade; acrescido ao valor do item 3 do LOTE 11, a importância de R\$ 0,33 (trinta três centavos) por unidade; acrescido ao valor do item 4 do LOTE 11, a importância de R\$ 1,79 (um real e setenta nove centavos) por unidade; acrescido ao valor do item 5 do LOTE 11, a importância de R\$ 1,61 (um real e sessenta um centavos) por unidade; e acrescido ao valor do item 1 do LOTE 14, a importância de R\$ 0,37 (trinta sete centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 116,21 (cento e dezesseis reais e vinte um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 17.263,47 (dezessete mil, duzentos sessenta três reais e quarenta sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 29 de abril de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda  
ME  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8